



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | Percival Santos Muniz |
| Vice Prefeito | José Rogério Salles |
| Secretário de Governo | |
| Procurador Geral do Município | Fabício Miguel Correa |
| Secretário de Administração | Adnan José Zagatto |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Finanças | Jamílio Adozino de Souza |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura | Melquiades da Silva Neto |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico | Stefânia Scapin Pasqualotto |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária | Renato Mendes Vieira |
| Secretário de Meio Ambiente | Lindomar Alves |
| Secretária de Educação | Ana Carla Borges Leal Muniz |
| Secretária de Saúde | Marildes Ferreira |
| Secretário de Promoção e Assistência Social | Hussein Nabih Daoud |
| Secretário de Esporte e Lazer | Sidnei Fernandes |
| Secretário de Cultura | Luciano Carneiro Alves |
| Diretor Executivo Impro | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo Serv Saúde | Jacilene Santos Silva |
| Diretor SANEAR | Themis de Oliveira |
| Diretor CODER | Cristovão José Teixeira |
| Editora DIORONDON | Bethânia dos Santos Rezende |

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO N.º 7.801, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 8.735 de 22 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito | | |
| 15.452.2100.000.2096.0096 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical | | |
| 3.3.90.39–0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060018 | R\$ | 1.850.000,00 |
| 26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto | | |
| 3.3.90.39–0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060025 | R\$ | 915.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.765.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

| | | |
|---|-----|------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 03 - Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES | | |
| 4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016 | R\$ | 580.000,00 |
| 06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito | | |
| 26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto | | |
| 3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060019 | R\$ | 300.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02060020 | R\$ | 35.000,00 |
| 15.451.2100.000.1039.0039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical | | |

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02060001 | R\$ | 1.850.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.765.000,00 |

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 7.799 de 22 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO N.º 7.802, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 8.735 de 22 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

| | | |
|--|--|--|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | | |
| 04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização De Imóveis | | |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 4.4.90.61 – 0300 - Aquisição de Imóveis | R\$ | 2.800.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.800.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 64.154-5 Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Compensação Ambiental) de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

| NOME | MAT | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|---------------------------|-------|-------------------------------|------------|---|-------------|
| Edson Campanha dos Santos | 58467 | Auxiliar de Serviços Diversos | Educação | 365 dias 23/01/2016 a 21/01/2017 | Prorrogação |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA N° 07/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|------------------------|-------|-------------------------------|------------|---|----------|
| Divina Borges da Silva | 17418 | Auxiliar de Serviços Diversos | Educação | 180 dias 27/01/2016 a 24/07/2016 | Inicial |

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.



Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA N° 08/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|-----------------------------------|--------|-------------------------------|------------|---|-------------|
| Terezinha Angelica Gobes de Jesus | 130451 | Auxiliar de Serviços Diversos | Educação | 365 dias 27/01/2016 a 25/01/2017 | Prorrogação |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA N° 37/2016

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a utilizar em serviço, os veículos públicos desta Secretaria Municipal de Educação, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| Ordem | Servidor | Matrícula | CNH |
|-------|-------------------------|-----------|------------------|
| 01 | Vânia Silveira de Sousa | 160016 | 02943595006 – AB |
| 02 | Leandro da S. Damacena | 159794 | 03230612871 – AB |
| 03 | Alexandro Rosa Silva | 227749 | 04281382952-AB |

Artigo 2º A utilização dos veículos públicos somente será permitida pelo interesse do serviço público e necessidade.

Artigo 3º A utilização dos veículos públicos em horário diverso do expediente em finais de semana e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa e por escrito do(a) Secretário(a) da pasta.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 25 de janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 038 /2016

Ref.: Dispõe sobre o Uso/Destinação, das salas de aula das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a garantia ao acesso à Educação, como leciona a Constituição Federal, em seu Art. 205, infra:

“Art. 205 A educação, direito e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

CONSIDERANDO o que dispõe na, LDB/9394/96, em seu art...., onde reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal, estabelecendo assim, os princípios da educação:

“Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)”

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que as salas das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, denominadas/utilizadas como salas de aulas, somente poderão ser destinadas à outras finalidades após, **estudo prévio de demanda de matrículas e autorização do Departamento de Gestão Escolar/Secretaria Municipal de Educação.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 26 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 1/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 5/2016, emitido e subscrito pelo **DRª. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral Município e pela **DRª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autorizam à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática a contratação a favor: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, Situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 491, Araes, Cuiabá-MT, CNPJ n.º.03.471.158/0001-38 e **Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU**, Situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2368, Edifício Top Tower, 1º andar, salas 101,102,103, Jardim da Aclimação, Cuiabá-MT. CNPJ n.º. 14.820.959/0001-88.

OBJETO: ESTIMATIVA DE GASTOS - com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 31.179,00 (Trinta e um mil e cento e setenta e nove reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/12/2015 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto Aquisição de mobiliário e brinquedos escolares do (PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS), visando atender as necessidades da secretaria de educação em relação aos termos de compromisso n° 201403250, 201403251, 201403252, 201406459, 201406458, 201305729, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Lote | Licitante Vencedor | Valor por Lote R\$ |
|------|--|--------------------|
| 01 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 454,70 |
| 02 | ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME | 239,52 |
| 03 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 79,84 |
| 04 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 283,18 |
| 05 | LOTE FRACASSADO | ----- |
| 06 | LOTE FRACASSADO | ----- |
| 07 | ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME | 550,00 |
| 08 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 101,22 |
| 09 | LOTE DESERTO | ----- |
| 10 | ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME | 790,00 |
| 11 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 177,00 |
| 12 | LOTE FRACASSADO | ----- |
| 13 | EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME | 5.409,00 |
| 14 | EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME | 2.700,00 |
| 15 | EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME | 900,00 |
| 16 | EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME | 1.803,00 |
| 17 | LOTE DESERTO | ----- |
| 18 | LOTE FRACASSADO | ----- |
| 19 | LOTE FRACASSADO | ----- |
| 20 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 343,00 |
| 21 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 90,00 |
| 22 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 130,98 |
| 23 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 107,73 |
| 24 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 30,78 |
| 25 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 151,05 |
| 26 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 30,21 |
| 27 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 623,00 |
| 28 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 178,00 |
| 29 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 596,62 |
| 30 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 181,58 |
| 31 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 109,98 |
| 32 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 998,13 |
| 33 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 285,18 |
| 34 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 144,00 |
| 35 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 294,00 |
| 36 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 78,00 |
| 37 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 696,00 |
| 38 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 139,20 |



| | | |
|----|--|----------|
| 39 | ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME | 51,85 |
| 40 | ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME | 10,37 |
| 41 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 39,00 |
| 42 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 39,00 |
| 43 | LOTE FRACASSADO | |
| 44 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 196,10 |
| 46 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 39,22 |
| 47 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 206,50 |
| 48 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 59,00 |
| 49 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 198,75 |
| 50 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 39,75 |
| 51 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 174,95 |
| 52 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 53 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 65,00 |
| 54 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 13,00 |
| 55 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 135,60 |
| 56 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 94,75 |
| 57 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 18,95 |
| 58 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 741,52 |
| 59 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 225,68 |
| 60 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 165,00 |
| 61 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 33,00 |
| 62 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 333,00 |
| 63 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 111,00 |
| 64 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 135,60 |
| 65 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 116,00 |
| 66 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 23,20 |
| 67 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 132,20 |
| 68 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 26,44 |
| 69 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 39,00 |
| 70 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 104,97 |
| 71 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 104,97 |
| 72 | LOTE FRACASSADO | |
| 73 | LOTE FRACASSADO | |
| 74 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 1.708,72 |
| 75 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 548,08 |
| 76 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 384,89 |
| 77 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 104,97 |
| 78 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 1.088,00 |
| 79 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 340,00 |
| 80 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 672,00 |
| 81 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 210,00 |
| 82 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 72,00 |
| 83 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 12,00 |
| 84 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 2.281,44 |
| 85 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 712,95 |
| 86 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 1.124,64 |
| 87 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 351,45 |
| 88 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 221,60 |
| 89 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 69,25 |
| 90 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 1.374,82 |
| 91 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 440,98 |
| 92 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 258,06 |



| | | |
|-----------------------|--|----------------------|
| 93 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 43,01 |
| 94 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 95 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 96 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 97 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 98 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 99 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 100 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 1.531,64 |
| 101 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 417,72 |
| 102 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 473,60 |
| 103 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 148,00 |
| 104 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 105 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 106 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 143,00 |
| 107 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 39,00 |
| 108 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 109 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 110 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 132,00 |
| 111 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 36,00 |
| 112 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 78,00 |
| 113 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 13,00 |
| 114 | LOTE FRACASSADO | _____ |
| 115 | LOTE FRACASSADO | _____ |
| 116 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 232,54 |
| 117 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 63,42 |
| 118 | LOTE DESERTO | _____ |
| 119 | LOTE DESERTO | _____ |
| 120 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 437,25 |
| 121 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 119,25 |
| 122 | LOTE FRACASSADO | _____ |
| 123 | LOTE FRACASSADO | _____ |
| 124 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 208,89 |
| 125 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 56,97 |
| 126 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 255,20 |
| 127 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 69,60 |
| 128 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 431,42 |
| 129 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 117,66 |
| 130 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 777,00 |
| 131 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 259,00 |
| 132 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 209,94 |
| 133 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 34,99 |
| 134 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 332,31 |
| 135 | FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME | 90,63 |
| 136 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 78,00 |
| 137 | REASHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 13,00 |
| Total Licitado | | R\$ 42.445,80 |

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2016.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/01/2016.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|----------------------------------|--------|-----------------------------|-------------------------------|--|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MA T. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 153/2016 | 153915 | Arlete de Lima Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 30 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 153/2016 | 110493 | Ivanildes da Silva Dias | Auxiliar de Serviços Diversos | 90 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica. |
| 153/2016 | 58700 | Vera Lucia Sprocati Ribeiro | Auxiliar de Serviços Diversos | 01 dia – no dia 27/01/2016 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|-------------------------------|--------|-------------------------------|-------------------------------|---|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MA T. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 153/2016 | 150266 | Terezinha Ferreira Moreno | Auxiliar de Serviços Diversos | 01 dia – no dia 25/01/2016 – Licença Médica. |
| 153/2016 | 201073 | Ellen Caroline Marinho Mendes | Agente Comunitário de Saúde | 01 dia – no dia 26/01/2016 – Licença Médica. |
| 153/2016 | 208299 | Erika Leticia Lemos Rodrigues | Auxiliar de Serviços Diversos | 02 dias – a partir do dia 26/01/2016 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2016.

OFICIO/07/SMS/VISA/2016

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora

Na oportunidade de cumprimentá-la, vimos por meio desta encaminhar lista de contribuintes pendentes com o fisco municipal que, tendo sido procurados por meio de correspondências com aviso de recebimento, não foram encontrados pela ECT em seus respectivos endereços, a fim de que os mesmos possam ser devidamente notificados via edital, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

| CONTRIBUINTE | PAS/AI | CMC |
|------------------------------------|-----------|---------|
| A FERNANDES EIRELI ME | 201503332 | 2802306 |
| BUONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | 201503155 | 1812407 |
| ERIENIO NUNES DE QUEIROZ | 201503154 | 2046104 |
| LEILA NUNES BRITO | 201502906 | 873772 |
| MAYRA GRACIELA GOULART | 175/2015 | 1968805 |
| MIRIANE HELENE ZANDONADI | 167/2015 | 1592201 |
| RENATA LIGIA TUMELERO | 118/2015 | 1610302 |

Atenciosamente,

Janaina Castelhana Estolano
Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
TERRITORIAL RURAL (ITR)**

**DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI N°11.250,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC N°42/2003
MUNICÍPIO – RONDONÓPOLIS - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27
de Janeiro de 2016.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II. do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecerem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Teimo do Intimação Fiscal (ITR) |
| EDER LINCOLN FORTE | 057.692.778-31 | 9151/00010/2015 |
| ORIENTE RODRIGUES MACIEL | 006.551.471-87 | 9151/00001/2016 |
| JULIO CESAR ALAMY | 110.212.926-72 | 9151/00004/2016 |
| ODENIR INOCENTE BORTOLINI | 181.455.741-53 | 9151/00005/2016 |
| FRANCISCO MARIA GUIMARAES FILIPPO | 018.307.408-49 | 9151/00006/2016 |
| JULIO CESAR ALAMV | 110.212 926-72 | 9151/00007/2016 |

**TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO
ITR**

**Nome: VALDECIR FELTRIN
Cargo/Portaria de Nomeação
N°: SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA
Matrícula: 00094340**

Assinatura:

**Data de afixação: 27/01/2016
Data de desafixação: 11/02/2016**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 237 DE 26 DE JANEIRO
DE 2016.**

Dispõem sobre a Baixa de Bem Patrimonial Móvel em decorrência de Furto.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Baixa do Bem Patrimonial Móvel em virtude de furto, conforme boletim de ocorrência n° 2016.10879 de 10/01/2016, **baixa realizado em 25/01/2016** pela comissão de patrimônio;

| N° | Bem | N° Plaqueta | Situação do bem |
|----|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| | TELEVISOR PHILIPS 32 PFL 3404/78 | 238 | FURTO |



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis MT, 26 de Janeiro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrado neste Instituto na data supra e afixado no lugar Público de costume.

**EM
BRANCO**